



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

109 22.02.16 08h12 CHB

Handwritten signature

Presidente

PROJETO DE LEI Nº

Reconhece como de Utilidade Pública para o Município de Belém, o **GRUPO DE APOIO SOLIDARIEDADE - GAS**, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, estatui a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido como de Utilidade Pública para o Município de Belém, o **GRUPO DE APOIO SOLIDARIEDADE - GAS**, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta Cidade de Belém, Estado do Pará.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, em 22 de fevereiro de 2016.

Handwritten signature of Orlando Reis

Vereador **ORLANDO REIS**
Presidente da Câmara Municipal de Belém